CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.186, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Reserva período de tempo para receber em plenário a imagem peregrina de "**Nossa Senhora de Nazaré**".

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá aprovou e sua Mesa Diretora decreta:

Art.1º. A Câmara Municipal de Marabá reservará, na sessão ordinária da terça-feira que anteceder ao domingo do Círio de Nazaré em Marabá, período de tempo não inferior a 60 (sessenta) minutos para receber a visita da imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré, ocasião em que esta receberá as devidas homenagens.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 15 de Outubro de 2014.

Antônio Ferreira de Araújo
Vice - Presidente - CMM